



**Conselho Municipal de Saúde-CMS/Rol
ROLÂNDIA - PARANÁ**

RESOLUÇÃO N.º 02/2026, de 24 de fevereiro de 2026, do Conselho Municipal de Saúde de Rolândia.

O Conselho Municipal de Saúde de Rolândia- CMS/Rol, no uso de suas atribuições e fundamentado na Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90; Decreto nº 7.508, de 28/06/2011; Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90; Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012; Lei Municipal n.º 3.590, de 20/12/2012,

CONSIDERANDO a necessidade de organização, planejamento e coordenação da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Rolândia, instância máxima de deliberação do Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a importância da Conferência Municipal de Saúde como espaço democrático de participação popular, avaliação da situação de saúde e formulação de diretrizes para as políticas públicas de saúde no Município;

CONSIDERANDO as deliberações aprovadas pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde na Reunião Plenária Ordinária realizada em 27 de janeiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Rolândia, responsável pelo planejamento, coordenação e execução de todas as atividades relacionadas ao evento.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

Adriana Aparecida de Oliveira;
Adriane de Fátima dos Santos de Moraes;
Alessandra Paula Silva Vieira;
Daniela Aparecida dos Santos;
Erika Fernanda dos Santos Bezerra Ludwig;
Fabio Martins;
Gisele Sayuri Iwakura;
Guilherme Mendonça Mello Teixeira;
Karla Giovana Bavaresco Ulinski;
Patricia Alves Pereira;
Rafael André Ferreira Dias;
Rosiane Cardoso da Silva;
Tania Alves Nogueira;
Vania Bonfim dos Santos Yoshida;
Wânia Cristina de Barros.

Rua Duque de Caxias, 331 – Centro – Rolândia – Pr



Conselho Municipal de Saúde-CMS/Rolândia - PARANÁ

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora:

- Elaborar o Regimento da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Rolândia;
- Definir a programação, metodologia e organização dos trabalhos;
- Coordenar o processo de inscrição e credenciamento dos participantes;
- Organizar a sistematização e o relatório final da Conferência;
- Adotar as demais providências necessárias à realização do evento.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Homologado em 24 de fevereiro de 2026.

Guilherme Mendonça Mello Teixeira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Rolândia

Rua Duque de Caxias, 331 – Centro – Rolândia – Pr

CEP 86.600-109 - Fone: (43) 3906-1124 - e.mail: conselho.cms.sauderolandia@hotmail.com